

SEDE  
Av.º 24 julho, 132  
1350 346 LISBOA  
Tel: 213 920 350 - Fax: 213 968 202  
sede@sep.pt  
CDI  
Av. 24 de Julho, 132, 1.º  
pedidos.cdi@sep.pt



# SEP

SINDICATO DOS ENFERMEIROS PORTUGUESES

www.sep.org.pt

Exm.º Senhor  
Presidente do Conselho Administração

**(CARTA REMETIDA A TODAS AS INSTITUIÇÕES DO SNS)**

CTT/562/2017/JV/L

2018-08-10

**Assunto: Mapas de Pessoal: Postos de Trabalho relativos a pessoal de enfermagem  
Circular Normativa - Elaboração de Horários e Trabalho Extraordinário  
Pedido de reunião/intervenção**

**Mapas de Pessoal**

Nos termos da legislação aplicável, as instituições prevêm anualmente o respectivo mapa/dotação de pessoal, contendo a indicação do número de postos de trabalho, designadamente por carreira profissional.

O mapa de pessoal é aprovado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, é afixado e inserido na página electrónica da instituição.

A existência de postos de trabalho não ocupados é elemento determinante para a contratação de enfermeiros. Independentemente dos indicadores ou critérios utilizáveis, é uma evidência que na instituição continua a existir carência de enfermeiros para a actividade normal planeada e perspectivada no plano de actividades.

Assim, **no âmbito da apresentação de proposta de orçamento e de plano de actividades para 2018, é exigível o aumento do número de postos de trabalho de enfermeiro inserto no Mapa/dotação de pessoal.**

**Circular Normativa - Elaboração de Horários e Trabalho Extraordinário**

No âmbito dos seus poderes de tutela e superintendência sobre as Instituições do SNS, o Ministério da Saúde, através da ACSS, editou Circular (n.º 13/2017/URJ/ACSS de 4 de Julho), relativa a "Trabalho suplementar realizado por trabalhadores enfermeiros – noção e procedimentos", que estabeleceu Norma para "todos os serviços e estabelecimentos do SNS".

A referida Circular:

- Fixa que "As horas que, a esta data, se encontrem em crédito a favor dos trabalhadores enfermeiros, independentemente do regime de vinculação, devem ser objeto de regularização progressiva, por forma a garantir que as mesmas não subsistam para além de 31 de dezembro de 2017;
- Determina potencial alteração/aplicação de algumas regras legais sobre a elaboração dos horários.

Assim, **caso ainda não tenha sido solicitada/agendada/concretizada reunião com a respectiva Direcção Regional do SEP, somos a solicitar o agendamento de reunião conjunta para discutir estas matérias** (Plano de pagamento "das horas para além do trabalho normal" em dívida; Mapa/dotação de pessoal 2017/2018; outros assuntos, se for o caso).

Aguardando a V. resposta, com os melhores e mais respeitosos cumprimentos, subscrevemo-nos atenciosamente.

Pe'l' A DIRECÇÃO;

(Enf.º José Carlos Martins – Presidente da Direcção)